

## **INDICAÇÃO Nº 035/2020**

Considerando a suspensão do pagamento do ticket alimentação aos servidores do Poder Executivo, tendo como justificativa o impacto negativo na receita face a pandemia do Coronavírus;

Tendo em vista a situação de precariedade salarial verificada em muitas carreiras, em que urge a adoção de medidas que busquem, efetivamente, a valorização do servidor público municipal;

Considerando que o Poder Legislativo repassa valores ao Poder Executivo, receita eventual e não prevista no orçamento, sendo, portanto, possível sua destinação para fazer face ao pagamento do auxílio alimentação;

**INDICAMOS** ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Administração, **adotar providências para efetivar as seguintes medidas:**

**a) que os valores repassados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo sejam utilizados integralmente para o pagamento do auxílio alimentação aos servidores;**

**b) que, assim que o período da pandemia passar, o auxílio alimentação seja restabelecido, inclusive com o pagamento retroativo dos meses em que o benefício ficou suspenso em virtude da Covid-19.**

Sala Augusto Ruschi, em 2 de junho de 2020.

**Nivaldo Lepaus - MDB**